



Fundão, 12 de março de 2020.

DE: Gabinete da Presidência  
PARA: Procuradoria Legislativa

**Referência:**

Processo nº 55/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 20/2020

Autoria:

**PODER EXECUTIVO (JOILSON ROCHA NUNES)**

Ementa: ALTERA O INCISO IX DO § 10 DO ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 621 DE 07 DE JULHO DE 2009, EXCLUINDO A SUSPENSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Ciência e Providências

**Ação realizada:** Dado Ciência e Providências

**Descrição:** SUBMETO O PRESENTE PROJETO DE LEI, À ANÁLISE E PARECER DA DOUTA PROCURADORIA LEGISLATIVA DESTA CÂMARA, PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO À ADMISSIBILIDADE DO MESMO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 132 E RESPECTIVOS INCISOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.

**Próxima Fase:** Para Admissibilidade

**Eleazar Ferreira Lopes**  
**Presidente**